



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Torna sem efeito a Resolução nº 13, de 27/04/2011, e altera a Resolução nº 02, de 16/02/2011.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 13, de abril de 2011.

Art. 2º. Prorrogar até o dia 30 de junho do corrente ano a competência limitada da 24ª Vara, da Seção Judiciária do Ceará, derogando em parte o disposto no art. 11 da Resolução nº 02, de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~


Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima
Presidente


Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira
Vice-Presidente


Desembargador Federal José Lázaro Alfredo Guimarães


Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena


Desembargador Federal Francisco Geraldo Apoliano



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO


Desembargadora Federal **Margarida de Oliveira Cantarelli**


Desembargador Federal **Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti**


Desembargador Federal **Luiz Alberto Gurgel de Faria**

Desembargador Federal **Paulo de Tasso Benevides Gadelha**


Desembargador Federal **Francisco Wildo Lacerda Dantas**

Desembargador Federal **Marcelo Navarro Ribeiro Dantas**


Desembargador Federal **Manoel de Oliveira Erhardt**


Desembargador Federal **Vladimir Souza Carvalho**
Corregedor-Regional


Desembargador Federal **Francisco Barros Dias**


Desembargador Federal **Edilson Nobre Júnior**